



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

BOLETIM OFICIAL Nº 014/2019

De ordem do Ilustríssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da F.S.F., **Dr. SAMUEL PEDRO DAUD**, de acordo com o disposto no art. 47 do CBJD, faz saber aos que este BOLETIM OFICIAL virem ou dele tiverem conhecimento que as pessoa físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Douta Procuradoria e **INTIMADAS** para o resultado do julgamento realizado no dia 13 de Junho de 2019, às 19:00 horas (Terça-feira) no Auditório do TJD/FSF sito à Rua Vila Cristina, 1010 Complexo Lourival Batista (Arena Batistão) – São José:

1ª COMISSÃO

PROCESSO Nº 028/2019 - RELATOR – Dr. DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA.

JOGO: Club Sportivo Sergipe X Sociedade Boca Júnior Futebol Clube (Categoria Amador) realizado no dia 18 de Maio de 2019, válido pelo Campeonato Sergipano Sub-20, A1 Edição 2019.

DENUNCIADO: Adelvan Junior Pereira Santos (Sub-20) Sociedade Boca Júnior F. Clube, art. 254 do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 01 partida ao atleta Adelvan Júnior Pereira Santos.

PROCESSO Nº 029/2019 - RELATOR – Drª. VANESSA CASTRO DORIA MELO.

JOGO: Por haver deixado de disputar a competição na (Categoria Amador) a ser realizado no dia 27 de Maio de 2019, válido pelo Campeonato Sergipano Sub-20, A2 Edição 2019.

DENUNCIADO: Associação Esportiva Força Jovem Aquidabã (Sub-20.), arts. 191 e 204 do CBJD c/c art. 58 do Regulamento Geral das Competições.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou uma suspensão de 02 anos reduzido a 01 ano, à Associação Esportiva Força Jovem Aquidabã no art. 61 c/c 182 do CBJD.

PROCESSO Nº 030/2019 - RELATOR – Dr. ALAMO DOS SANTOS MELO.

JOGO: Socorro Esporte Clube X América Futebol Clube (Categoria Amador) realizado no dia 25 de Maio de 2019, válido pelo Campeonato Sergipano Sub-20, A2 Edição 2019.

DENUNCIADOS: Thiago Maurício dos Santos (Sub-20) América F. Clube, art. 254 do CBJD. Socorro Esporte Clube (Sub - 20), art. 206 do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou uma advertência ao atleta Thiago Maurício dos Santos. Aplicou ainda a multa de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) reduzido a R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) no art. 206 c/c 182 do CBJD, ao Socorro Esporte Clube. A multa deverá ser recolhida via compensação bancária no prazo de 03 dias úteis, conforme Ato 02/13 e Ofício Circular-FSF/19, e encaminhados com a devida comprovação para os e-mails: ruycharles@yahoo.com.br e se.administrativo@cbf.com.br.

PROCESSO Nº 031/2019 - RELATOR – Dr. JAILSON FRANCISCO DOS SANTOS.

JOGO: Associação Desportiva Confiança X Olímpico Esporte Clube (Categoria Amador) realizado no dia 25 de Maio de 2019, válido pelo Campeonato Sergipano Sub-20, A1 Edição 2019.

DENUNCIADO: Jerônimo Humberto Silveira França (Sub-20) Olímpico E. Clube, art. 243-F do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

Por unanimidade a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 02 partidas reduzida a 01 partida no art. 243-F c/c 182 do CBJD ao atleta Jerônimo Humberto Silveira França, deixando de aplicar a multa.

PROCESSO Nº 032/2019 - RELATOR – Dr. DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA.

JOGO: Por haver deixado de disputar a competição na (Categoria Amador) a ser realizado no dia 30 de Maio de 2019, válido pelo Campeonato Sergipano Sub-20, A2 Edição 2019.

DENUNCIADOS: Associação Desportiva Independente. F. C Simão Dias (Sub-20), arts. 191 e 204 do CBJD c/c art. 58 do Regulamento Geral das Competições.

DECISÃO: Adiado.

PROCESSO Nº 033/2019 - RELATOR – Drª. VANESSA CASTRO DORIA MELO.

JOGO: Botafogo Associação Sergipana de Futebol X Amadense Esporte Clube (Categoria Amador) realizado no dia 01 de Junho de 2019, válido pelo Campeonato Sergipano Sub-20, A2 Edição 2019.

DENUNCIADO: Botafogo Associação Sergipana de Futebol (Sub-20), art. 206 do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a multa de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) reduzido a R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) no art. 206 c/c 182 do CBJD, ao Botafogo Associação de Futebol. A multa deverá ser recolhida via compensação bancária no prazo de 03 dias úteis, conforme Ato 02/13 e Ofício Circular-FSF/19, e encaminhados com a devida comprovação para os e-mails: ruycharles@yahoo.com.br e se.administrativo@cbf.com.br.

PROCESSO Nº 034/2019 - RELATOR – Dr. ALAMO DOS SANTOS MELO.

JOGO: Centro Sportivo Maruinense X Desportiva Barra dos Coqueiros (Categoria Amador) realizado no dia 05 de Junho de 2019, válido pelo Campeonato Sergipano Sub-20, A2 Edição 2019.

DENUNCIADO: Centro Sportivo Mauinense (Sub-20), art. 191, III do CBJD.

Centro Sportivo Mauinense (Sub-20), art. 206, III do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a multa de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) reduzido a R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) no art. 206 c/c 182 do CBJD, e a multa de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) reduzido a R\$ 600,00 (Seiscentos reais) no art. 206 c/c 182 do CBJD, totalizando 1.000,00 (Hum mil reais) ao Centro Sportivo Maruinense. A multa deverá ser recolhida via compensação bancária no prazo de 03 dias úteis, conforme Ato 02/13 e Ofício Circular-FSF/19, e encaminhados com a devida comprovação para os e-mails: ruycharles@yahoo.com.br e se.administrativo@cbf.com.br.

PROCESSO Nº 035/2019 - RELATOR – Dr. JAILSON FRANCISCO DOS SANTOS.

JOGO: Associação Desportiva Confiança X Club Sportivo Sergipe (Categoria Amador) realizado no dia 06 de Junho de 2019, válido pelo Campeonato Sergipano Sub-20, A1, Edição 2019.

DENUNCIADO: João Batista Santos (Auxiliar Técnico) A. D. Confiança, art. 258-B do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 01 partida ao Auxiliar Técnico João Batista Santos.

PROCESSO Nº 036/2019 - RELATOR – Dr. DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA.

JOGO: Esporte Clube Propriá X Santa Cruz Futebol Clube (Categoria Amador) realizado no dia 07 de Junho de 2019, válido pelo Campeonato Sergipano Sub-20, A2, Edição 2019.

DENUNCIADO: Santa Cruz Futebol Clube (Sub-20), art. 214 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a perda de 03 pontos e a não computação dos pontos da partida, conforme o art. 214 do CBJD, ao Santa Cruz Futebol Clube, onde por maioria deixou de aplicar a multa, tendo como voto divergente o Dr. Dalmo de Figueiredo Bezerra que votou com a multa de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

PRESENTES:

Dr. Samuel Pedro Daud (Presidente)
Dr. Dalmo Figueiredo Bezerra
Dr^a. Vanessa de Castro Dória Melo
Dr. Álamo dos Santos Melo
MSC. Jailson Francisco dos Santos (2^a CD)
Dr. Walter Cesar Vasconcelos Campos Filho (Procurador)

AUSENTES:

Dr. Marcelo Figueiredo de Santana (Justificado)
Dr^a. Larissa Rolemberg de O. Farias (Justificada)

Aracaju (SE), 14 de Junho de 2019.

Ruy Carlos A. de Oliveira
Secretário do TJD/FSF